



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
UNIDADE ACADEMICA DE EDUCACAO DO CAMPO - CDSA  
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000  
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873  
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: [cdsa@ufcg.edu.br](mailto:cdsa@ufcg.edu.br)

## EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23096.031374/2021-93

### **COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CDSA- UFCG**

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), Campus de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 41ª Assembleia Extraordinária da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, manifesta, por meio deste Edital Público, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAEDUC, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG e RESOLUÇÃO SODS Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre a regulamentação, em caráter extraordinário, da eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG, e escolha dos representantes dos Centros perante os Órgãos Deliberativos Superiores da Instituição, durante o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Pandemia de Covid-19.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo - CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução no 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e Resolução SODS nº 01, de 08 de junho de 2021.

1.2 Em respeito ao capítulo III, em seus artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005

as inscrições das chapas deverão ser feitas, conforme modelo apresentado no ANEXO I deste edital.

1.3 Tendo em vista o estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia de Covid-19, a consulta eleitoral será realizada de forma remota, mediante o uso de plataformas virtuais.

## II. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Instalação do Processo Eleitoral	13 de maio de 2021
Período de Inscrições	28 junho a 02 de julho de 2021
Deferimento das inscrições	05 de julho de 2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	06 de julho o de 2021
Realização da Eleição	20 de julho de 2021
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	21 de julho de 2021
Interposição de recursos à Assembleia da UAEDUC	Até 24 de julho de 2021
Resposta à interposição de recurso	26 de julho de 2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAEDUC	Até 27 de julho de 2021

### III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via SEI, por meio de requerimento de inscrição no processo nº**23096.031374/2021-93**, durante o período de **28 de junho a 02 de julho de 2021**, conforme calendário eleitoral estabelecido no capítulo II.

3.2 Conforme o art. 7º, da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, estarão aptos a concorrer à eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, os Docentes do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na unidade acadêmica;

3.3 Estão impedidos de concorrer à coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo o docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

3.4 No ato da inscrição, a chapa composta para o pleito à **Coordenação Administrativa, à Coordenação de Graduação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo e à Coordenação de Pesquisa e Extensão**, deverá apresentar:

3.4.1 Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa;

3.4.2 Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

3.4.3 Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

3.4.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

3.4.5 Comprovantes do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

### IV. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa dos candidatos.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates online, entrevistas online, faixas e documentos online.

4.3 Não será permitido:

4.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

4.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

4.3.4 Utilização de símbolos institucionais.

4.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

## **V. DAS ELEIÇÕES**

5.1 A Consulta para escolha da coordenação Executiva Colegiada da UAEDUC será realizada no dia **20 de julho de 2021**, das 08:00h às 21:00h.

5.2 Em respeito a RESOLUÇÃO SODS Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021, a consulta de que trata este edital será realizada de forma remota, mediante o uso da plataforma virtual do Sistema de **Votação Online Helios**.

5.3 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.3.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.3.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Educação do Campo/CDSA, em urna específica da categoria;

5.3.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, e no Curso de Especialização em Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido - ECSAB, em urna específica da categoria.

## **VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

6.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3o, Parágrafo Único, da Resolução no 07/2005:

**Segmento Docente:** 1/3 (um terço);

**Segmento Técnico-Administrativo:** 1/3 (um terço);

**Segmento Discente:** 1/3 (um terço).

6.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3o da Resolução no 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, no prazo de 03 dias úteis após sua divulgação;

7.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 17 de junho de 2021

**Prof<sup>a</sup> Nadege da Silva Dantas**

SIAPE: 338350

Presidente da Comissão Eleitoral

**Arthur Silveira Guimarães**

SIAPE: 3211970

Representante Técnico-Administrativo

**Regina Luciele de Deus Sousa**

Matrícula: 716130412



Documento assinado eletronicamente por **NADEGE DA SILVA DANTAS, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/06/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR SILVEIRA GUIMARAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/06/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Luciele de Deus Sousa, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1557248** e o código CRC **5F1457E9**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC  
**COMISSÃO ELEITORAL**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Coordenação Executiva Colegiada UAEDUC)

Senhor (a) Presidente, por intermédio deste, requeremos a inscrição da Chapa Eleitoral visando o pleito da Eleição para Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande.

**NOME DA CHAPA POR EXTENSÃO:**

---

### COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

### I – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAEDUC

NOME  
COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**II – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

NOME  
COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**III – CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAEDUC**

NOME  
COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

Nesses Termos, pedimos deferimento.

Sumé-PB, \_\_\_\_\_ de junho de 2021

**ANEXO II**

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido  
Coordenação Administrativa/UAEDUC

## COMISSÃO ELEITORAL

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta a Eleição dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada das Unidades Acadêmicas da UFCG.

Sumé-PB, \_\_\_\_ de junho de 2021